

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
PORTARIA N.º 65/2022/GAB/SEMUR, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem a Comunidade Aliança.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 00600-00010232/2022-11**,

RESOLVE:

Art. 1º **Arbitrar e conceder 3½ (três e meia) diárias** aos servidores abaixo relacionado para se deslocar a Comunidade Aliança, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de realizar levantamento topográfico dos equipamentos comunitários, implantação e conferência de poligonais a serem regularizadas por esta SEMUR., no período de 18/10/2022 a 21/10/2022. Conforme solicitação constante no **OFÍCIO INTERNO N.º 27/2022/DLFF/DGPF/SEMUR**, datado de 23 de setembro de 2022, sob documento (CA664FC7).

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	EDVALDO NOGUEIRA MENDES	258005	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	3,5	150,00	525,00
02	GIORDANI BRAGA SALAMON	260232	ENGENHEIRO CIVIL	3,5	150,00	525,00
03	JABERSON ORILDO DA SILVA FELIPE	1000717	ASSESSOR NÍVEL II	3,5	120,00	420,00
04	RICHARDSON BRASIL DA SILVA	1000690	ASSESSOR NÍVEL II	3,5	120,00	420,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F42825D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/10/2022. Edição 3325

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>